



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 114.298/13

CONTRATO N. 2013/264.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A QUINOSAN
LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE,
ARMAZENAMENTO E ANÁLISE
MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) *VINTE E SEIS* dia(s) do mês de *SETEMBRO* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA., situada no SHC/SW CHSW, Blocos 3/ 4/ 5, Térreo, Sala n. 122, Sudoeste, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 01.784.926/0001-88, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu sócio e Responsável Técnico, o senhor Elias Divino Saba, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 205/13, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/14, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

S



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/264.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE003295, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 26/12/14 a 25/12/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

5

11

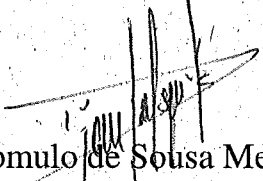


CÂMARA DOS DEPUTADOS

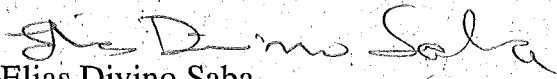
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de SETEMBRO de 2014.

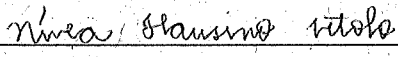
Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Elias Divino Saba
Sócio e Responsável Técnico
CPF n. 364.503.674-15

Testemunhas:

- 1)  P. 7873
- 2)  P. 7812

CCONT/ES